



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 2.616/2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CONGREGAÇÃO DOS PADRES DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, MANTENEDORES DO SEMINÁRIO SÃO MIGUEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

SERGIO DRUMM, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar CONVÊNIO com o Seminário São Miguel para a implantação de uma sala audiovisual, visando oportunizar espaços para o funcionamento do Programa Cine Mais Cultura, bem como para a realização de atividades pedagógicas das diferentes secretarias municipais.

Parágrafo Único – Caberão ao Município as despesas referentes à limpeza e conservação do espaço a ser cedido.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes da Secretaria Municipal da Educação e das demais secretarias municipais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 07 dias do Junho de 2011.

SERGIO DRUMM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

PEDRO EMÍLIO MASSMANN
Secretário Municipal de Administração